

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL (QTG)

### LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

01 - O examinando receberá do fiscal o seguinte material:

a) este Caderno, com os enunciados das 25 (vinte e cinco) questões objetivas e das 2 (duas) questões dissertativas, sem repetição ou falha, com a seguinte distribuição:

QUESTÕES OBJETIVAS		QUESTÕES DISSERTATIVAS	
Questões	Pontos por questão	Questões	Pontos por questão
1 a 25	2,0 cada	26 e 27	25,0 cada
Total: 50,0 pontos		Total: 50,0 pontos	
TOTAL: 100,0 pontos			

b) um **Caderno de Respostas** para o desenvolvimento das questões dissertativas, grameado ao **CARTÃO-RESPOSTA** destinado às marcações das respostas das questões objetivas formuladas nas provas.

**Obs.:** O material desenvolvido nas folhas de rascunhos não será levado em consideração para a correção das provas.

02 - O examinando deve verificar se este material contém todas as folhas, se está em ordem e se o seu nome e número de inscrição conferem com os que aparecem no **CARTÃO-RESPOSTA**. Caso não esteja nessas condições, o fato deve ser **IMEDIATAMENTE** notificado ao fiscal.

03 - Após a conferência, o examinando deverá assinar, no espaço próprio do **CARTÃO-RESPOSTA**, à **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**.

04 - No **CARTÃO-RESPOSTA**, a marcação das letras correspondentes às respostas certas deve ser feita cobrindo a letra e preenchendo todo o espaço compreendido pelos círculos, à **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**, de forma contínua e densa. A leitura ótica do **CARTÃO-RESPOSTA** é sensível a marcas escuras, portanto, os campos de marcação devem ser preenchidos completamente, sem deixar claros.

Exemplo: (A) ● (C) (D) (E)

05 - O examinando deve ter muito cuidado com o **CARTÃO-RESPOSTA**, para não o **DOBRAR, AMASSAR** ou **MANCHAR**. O **CARTÃO-RESPOSTA SOMENTE** poderá ser substituído se, no ato da entrega ao examinando, já estiver danificado.

06 - Imediatamente após a autorização para o início das provas, o examinando deve conferir se este **CADERNO DE QUESTÕES** está em ordem e com todas as páginas. Caso não esteja nessas condições, o fato deve ser **IMEDIATAMENTE** notificado ao fiscal.

07 - As questões objetivas e as questões dissertativas são identificadas pelo número que se situa acima de seu enunciado.

08 - Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas 5 (cinco) alternativas classificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), só uma respondendo adequadamente ao quesito proposto. O examinando só deve assinalar **UMA RESPOSTA**: a marcação em mais de uma alternativa anula a questão, **MESMO QUE UMA DAS RESPOSTAS ESTEJA CORRETA**.

09 - **SERÁ ELIMINADO** deste Exame de Qualificação Técnica o examinando que:

a) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro examinando;

b) portar ou usar, durante a realização das provas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como agendas, relógios de qualquer natureza, *notebook*, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, *paggers*, microcomputadores portáteis e/ou similares;

c) se ausentar da sala em que se realizam as provas, durante a realização das mesmas, levando consigo o **CADERNO DE QUESTÕES** e/ou o **Caderno de Respostas das Questões Dissertativas** grameado ao **CARTÃO-RESPOSTA**;

d) se recusar a entregar o **Caderno de Respostas das Questões Dissertativas** grameado ao **CARTÃO-RESPOSTA**, quando terminar o tempo estabelecido;

e) não assinar a **LISTA DE PRESENÇA** e/ou o **CARTÃO-RESPOSTA**.

**Obs.:** Será permitida a saída definitiva do examinando da sala de provas somente após **2 (duas) horas** do seu início, sendo também liberada a entrega do **CADERNO DE QUESTÕES** no momento de sua saída.

10 - O examinando deve reservar os **30 (trinta) minutos** finais para marcar seu **CARTÃO-RESPOSTA**. Os rascunhos e as marcações assinaladas no **CADERNO DE QUESTÕES NÃO SERÃO LEVADOS EM CONTA**.

11 - O examinando deve, ao terminar as provas, entregar ao fiscal o **Caderno de Respostas das Questões Dissertativas** grameado ao **CARTÃO-RESPOSTA** e **ASSINAR** a **LISTA DE PRESENÇA**.

12 - O **TEMPO DISPONÍVEL PARA ESSAS PROVAS DE QUESTÕES OBJETIVAS E DISSERTATIVAS É DE 4 (QUATRO) HORAS**, já incluído o tempo para a marcação do seu **CARTÃO-RESPOSTA**.

13 - As questões e os gabaritos das provas objetivas serão divulgados, no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>).

## QUESTÕES OBJETIVAS

1

Considere o trecho abaixo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e com as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

À luz da NBC TA 700, o trecho apresentado diz respeito à parte do relatório de auditoria referente

- (A) à base para opinião do auditor
- (B) à opinião do auditor
- (C) às responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras
- (D) ao parágrafo de outros assuntos
- (E) ao relatório de administração

2

O trabalho do auditor deve estar atento a algumas ameaças à sua independência para a sua execução. Nesse contexto, considere as situações descritas abaixo.

- I - Um auditor gerencia o trabalho de auditoria das demonstrações contábeis da Empresa Z, na qual seu primo é o contador. Percebe-se que essa proximidade entre eles contribui para o trabalho da auditoria pela facilidade de comunicação, pelo acesso aos documentos e pelos esclarecimentos necessários de forma tempestiva.
- II - Uma auditora de uma firma de auditoria presta serviços fiscais e de planejamento tributário à empresa T. Essa auditora integra a equipe da firma de auditoria que revisa as demonstrações contábeis da empresa T.
- III - Sr. W, ex-diretor administrativo da empresa Z Empreendimentos Imobiliários, foi contratado pela firma de auditoria N Auditores Independentes, que audita as demonstrações contábeis da empresa Z Empreendimentos Imobiliários, para assumir o cargo de auditor sênior e revisar todo o trabalho efetuado pela equipe de auditoria.

Representam ameaças ao trabalho do auditor a(s) situação(ões)

- (A) I, apenas
- (B) III, apenas
- (C) I e II, apenas
- (D) I e III, apenas
- (E) I, II e III

3

A existência de incerteza relativa ao desfecho futuro de litígio excepcional ou ação regulatória é um dos exemplos de circunstâncias em que o auditor pode considerar necessário incluir no relatório um parágrafo de ênfase.

A inclusão de um parágrafo de ênfase

- (A) aumenta a eficácia da comunicação pelo auditor, quando de forma generalizada.
- (B) substitui uma opinião modificada, de acordo com a NBC TA 705, quando exigido pelas circunstâncias de trabalho de auditoria específico.
- (C) substitui as divulgações nas demonstrações contábeis exigidas da administração, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável ou que são, de outra forma, necessárias para alcançar uma apresentação adequada.
- (D) substitui a apresentação de relatório, de acordo com a NBC TA 570, quando existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que podem levantar dúvida significativa quanto à capacidade da entidade de manter sua continuidade operacional.
- (E) não afeta a opinião do auditor no relatório, de acordo com a NBC TA 706.

4

Uma empresa apresenta evidências de dificuldades financeiras relevantes, sem a adoção de medidas para reverter o quadro apresentado. Nesse caso, a empresa elaborou suas demonstrações contábeis utilizando a base contábil na premissa da continuidade operacional.

Contudo, no julgamento do auditor, a utilização dessa base é inapropriada, e ele deve

- (A) expressar opinião adversa.
- (B) abster-se de sua opinião.
- (C) recusar o trabalho de auditoria.
- (D) refazer o planejamento da auditoria.
- (E) substituir a equipe de auditoria.

5

Uma Companhia em recuperação judicial possui 80% de seu passivo relacionados a questões tributárias. A avaliação realizada pela Administração da Companhia envolve julgamentos e pressupostos sobre os resultados futuros para determinar as bases tributárias. Envolve, também, o adequado registro da multa e dos juros de mora pelos passivos ainda em aberto. A realização inclui estimativas dos cálculos sobre esses atrasos, entre outros que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais. Nesse caso, a auditoria não conseguiu obter evidências apropriadas.

Tendo em vista o relatado, o auditor deve

- (A) emitir uma opinião adversa.
- (B) emitir uma opinião com ressalva.
- (C) emitir uma opinião não modificada.
- (D) emitir uma opinião de restrição.
- (E) abster-se de opinião.

**6**

A contratação de serviços como reavaliação de ativos e planejamento tributário pela mesma firma que atua nos serviços de auditoria independente pode impactar negativamente a

- (A) relevância
- (B) confidencialidade
- (C) independência
- (D) informação sigilosa
- (E) informação contábil histórica

**7**

A NBC CTO 06/2021 estabelece, em seu item 1, que tem como objetivo orientar os auditores independentes quanto aos procedimentos a serem adotados para a emissão dos relatórios de asseguuração razoável referentes ao processo de relicitação dos contratos de parcerias aeroportuárias. O item 19 dessa norma trata da responsabilidade primária pela prevenção e detecção de fraude e de atos ilegais.

Considerando-se o item 19 da referida norma, a responsabilidade primária pela prevenção e detecção de fraude e de atos ilegais é dos responsáveis pela

- (A) adequação dos controles internos da entidade concessionária.
- (B) assinatura das demonstrações contábeis da entidade concessionária.
- (C) gestão dos serviços de auditoria interna da entidade concessionária.
- (D) governança e da administração da entidade concessionária.
- (E) realização do serviço de auditoria externa da entidade concessionária.

**8**

A NBC TA 610/2014 define as condições necessárias para o auditor independente utilizar o trabalho dos auditores internos e o esforço de trabalho necessário para obter evidência suficiente e apropriada de que o trabalho da auditoria interna ou dos auditores internos prestando assistência direta é adequado para os fins da auditoria.

Essa mesma norma estabelece, igualmente, que assistência direta é o(a)

- (A) trabalho normal realizado pelos auditores internos adotado como procedimento da auditoria independente.
- (B) trabalho de avaliação do controle interno feito pelos auditores internos e utilizado pelo auditor independente.
- (C) independência dos auditores internos na participação e realização do trabalho do auditor independente.
- (D) participação de auditores internos na execução de procedimentos repetitivos para a realização da auditoria independente.
- (E) utilização de auditores internos para executar procedimentos de auditoria, sob a direção, supervisão e revisão do auditor independente.

**9**

De acordo com a NBC TA 320 (R1)/2016, item A4, para determinar a materialidade para o planejamento da auditoria, aplica-se, normalmente, uma percentagem a um determinado elemento selecionado, que servirá de ponto referencial de partida para estabelecer a materialidade para as demonstrações contábeis.

Nesse enfoque da materialidade, um dos fatores que pode afetar a identificação do referencial apropriado inclui a(s)

- (A) avaliação do efeito de distorções não corrigidas sobre as demonstrações contábeis.
- (B) circunstâncias da entidade para o período que está sendo auditado.
- (C) estrutura do relatório financeiro aplicável incluindo prováveis mudanças nessa estrutura.
- (D) natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- (E) natureza da entidade, a fase de seu ciclo de vida, o seu setor e o ambiente econômico em que atua.

**10**

A responsabilidade do auditor independente em relação aos saldos iniciais, em um trabalho de auditoria inicial (primeira auditoria) é estabelecida na NBC TA 510 (R1)/2016, que também define que, além dos valores das demonstrações contábeis, os saldos iniciais incluem assuntos que precisam ser divulgados. Nesse contexto dos trabalhos e saldos iniciais, o auditor deve obter evidência de auditoria, apropriada e suficiente, que lhe permita identificar se esses saldos iniciais contêm distorções que afetem de forma relevante as demonstrações contábeis do período corrente.

Para obter tal evidência de auditoria, o auditor deve avaliar

- (A) a natureza dos saldos contábeis, as classes de transações e divulgações, assim como os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis do período corrente.
- (B) a significância dos saldos iniciais em relação às demonstrações contábeis do período corrente.
- (C) as políticas contábeis adotadas e seguidas pela entidade.
- (D) se os procedimentos de auditoria executados no período corrente fornecem evidência relevante dos saldos iniciais.
- (E) se as demonstrações contábeis do período anterior foram auditadas e, em caso afirmativo, se a opinião do auditor independente antecessor foi modificada.

RASCUNHO



**11**

A NBC TA 300 (R1)/2016 informa que o auditor deve estabelecer, no planejamento, uma estratégia global para orientar o desenvolvimento do trabalho da auditoria.

Nesse contexto de planejamento do trabalho, ao desenvolver o plano de auditoria, o auditor deve incluir uma descrição para

- (A) consideração dos fatores que, no julgamento profissional do auditor, são significativos para orientar os esforços da equipe de trabalho.
- (B) definição dos objetivos do relatório do trabalho de forma a planejar a época da auditoria e a natureza das comunicações requeridas.
- (C) determinação da natureza, da época e da extensão dos trabalhos necessários para a realização dos trabalhos da auditoria.
- (D) outros procedimentos de auditoria planejados e necessários para que o trabalho esteja em conformidade com as normas de auditoria.
- (E) resultados das atividades preliminares do trabalho de auditoria e se é relevante, para a entidade, o conhecimento obtido na realização de outros trabalhos pelo sócio do trabalho.

**12**

A NBC TA 520/2009, aprovada pela Resolução CFC nº 1.221/2009, trata dos procedimentos analíticos que, para efeito das normas de auditoria, são as avaliações de informações contábeis por meio de análise das relações entre dados financeiros e não financeiros. Esses procedimentos analíticos compreendem o exame necessário de flutuações ou de relações identificadas, inconsistentes com outras informações relevantes ou que diferem significativamente dos valores esperados.

Quando o exame dos resultados dos procedimentos analíticos de uma entidade, executados de acordo com essa norma, identifica flutuações ou relações inconsistentes com os resultados esperados, de maneira significativa, o auditor deve examinar essas diferenças por meio de

- (A) indagações à administração e obtenção de evidência de auditoria apropriada e relevante para as respostas da administração.
- (B) informações de entidades do mesmo setor de atividade, como comparações de índices obtidos com as médias do setor.
- (C) informações de períodos anteriores que podem ser comparadas com as informações de períodos correntes.
- (D) relações entre informações contábeis e não contábeis relevantes, como folha de pagamento e número de empregados da entidade.
- (E) resultados previstos pela entidade, tais como orçamentos, expectativas do auditor ou estimativa de depreciação.

**13**

Segundo a NBC TA 402/2009, o objetivo do auditor da usuária, quando ela utiliza serviços de organização prestadora de serviços, é entender a natureza e a importância do serviço prestado, para efeitos do seu controle interno, o que permite a esse auditor avaliar os riscos de distorção relevante e planejar os procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos.

No item 8 dessa norma, há definições para fins das normas de auditoria, dentre elas, a que segue:

“controles que a organização prestadora de serviços assume que serão implementados pelas entidades usuárias, por ocasião do projeto de seu serviço, e que, caso seja necessário para alcançar os objetivos de controle, são identificados na descrição do sistema da entidade usuária”

O trecho acima corresponde à definição, na NBC TA 402/2009, de

- (A) Auditor da organização prestadora de serviços.
- (B) Auditor da usuária.
- (C) Controles complementares da entidade usuária.
- (D) Relatório sobre a descrição, desenho e efetividade operacional de controles em uma organização prestadora de serviços.
- (E) Sistema da organização da prestadora de serviços.

**14**

A NBC TSC 4400/2021 estabelece, em seu item 1, que seu alcance trata das responsabilidades do auditor contratado para um trabalho de procedimento previamente acordado e de seu respectivo conteúdo, em seu item 2, que esse trabalho recai sobre objetos financeiros e não financeiros.

O item A1 esclarece, ainda, que a referência a “objetos” abrange quaisquer objetos sobre os quais os procedimentos previamente acordados são realizados, incluindo informações, documentos, mensurações ou conformidade com leis e regulamentos, conforme relevante.

Já o item A2 da referida norma apresenta exemplos de objetos financeiros e não financeiros sobre os quais o trabalho de procedimentos previamente acordados podem ser realizados.

De acordo com o item A2 da referida norma, os objetos financeiros estão relacionados com

- (A) índices de adequação de capital para autoridades reguladoras.
- (B) número de passageiros comunicados para autoridade da aviação civil.
- (C) observação de destruição de produtos falsos comunicada para autoridade reguladora.
- (D) processos de geração de dados para sorteios de loteria comunicados para autoridade reguladora.
- (E) volume de emissão de gases do efeito estufa comunicado para autoridade reguladora.



**15**

Nos termos do item 10 da NBC TA 580 (R1)/2016, que trata das representações formais sobre a responsabilidade da administração na elaboração das demonstrações contábeis, o auditor deve solicitar à administração representação formal de

- (A) aspectos de leis, regulamentos e acordos contratuais que possam afetar as demonstrações contábeis, inclusive o não cumprimento desses aspectos.
- (B) planos ou intenções que possam afetar o valor contábil ou classificação dos ativos e passivos.
- (C) cumprimento, por ela, de sua responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.
- (D) seleção e aplicação das políticas contábeis consideradas apropriadas.
- (E) titularidade ou controle sobre ativos, os gravames ou ônus sobre os ativos, assim como ativos oferecidos como garantia.

**16**

A NBC TA 330 (R1)/2016 trata da responsabilidade do auditor ao planejar e implementar respostas aos riscos de distorção relevante que ele identificou e avaliou na auditoria de demonstrações contábeis.

Considerando essa norma, ao realizar o planejamento de procedimentos adicionais de auditoria a serem realizados, o auditor deve obter a(s)

- (A) consistência de como os controles foram aplicados no período da auditoria.
- (B) evidência de auditoria mais persuasiva quanto maior for a avaliação de risco do auditor.
- (C) identificação por quem ou por quais meios os controles foram aplicados.
- (D) maneira como os controles foram aplicados ao longo do período pelo auditor.
- (E) informações sobre os riscos decorrentes e sobre as características do controle, inclusive se ele é manual ou automático.

**17**

De acordo com a norma NBC TA 230 (R1)/2016, um dos objetivos do auditor ao realizar trabalho de auditoria das demonstrações contábeis é preparar documentação que forneça

- (A) anotações tempestivas e fidedignas do trabalho realizado pelo auditor.
- (B) condições técnicas necessárias à minimização dos riscos de auditoria.
- (C) elementos técnicos conceituais que permitam ao auditor formar opinião.
- (D) evidências dos controles dos achados na auditoria realizada pelo auditor.
- (E) registro suficiente e apropriado do embasamento do relatório do auditor.

**18**

A NBC TO 3000/2015, em seu item 12, apresenta, dentre outras, a seguinte definição:

“trabalho no qual o auditor independente tem por objetivo obter evidências apropriadas e suficientes de forma a expressar uma conclusão para aumentar o nível de confiança dos outros usuários, que não seja a parte responsável sobre a informação do objeto”

Para os propósitos da NBC TO 3000/2015, essa definição refere-se a

- (A) Circunstâncias do trabalho
- (B) Julgamento profissional
- (C) Risco do trabalho
- (D) Técnicas e habilidades de asseguarção
- (E) Trabalho de asseguarção

**19**

A NBC TA 501/2009 estabelece, em seu item 4, que, se o estoque for relevante para as demonstrações contábeis, o auditor deve obter evidência de auditoria apropriada para atestar sua existência e condições mediante acompanhamento da respectiva contagem física.

Essa mesma norma, no tópico Aplicação e outros materiais explicativos, trata dos assuntos relevantes para a avaliação das instruções e dos procedimentos da administração para o registro e controle da contagem física dos estoques, apresentando, a título de exemplo,

- (A) a época da realização da contagem física dos estoques.
- (B) a manutenção de sistema de controle permanente de estoques.
- (C) a natureza do controle interno relacionado com os estoques.
- (D) o recebimento de estoque antes e depois da data de corte.
- (E) os riscos de distorção relevante relacionados com os estoques.

RASCUNHO



**20**

Após iniciar sua carreira, um contador vinculou-se a prestigiado escritório que trabalha com inúmeras pessoas jurídicas. Ao receber sua primeira cota de serviços, verifica que não pode atuar, pois membros da sua família fazem parte da gerência da pessoa jurídica cliente.

Nos termos do Código de Ética Profissional do Contador, esse contador, diante da existência de impedimento para o exercício da profissão, deve manifestar-se

- (A) somente caso ocorra impugnação.
- (B) em casos especiais.
- (C) caso se sinta desconfortável.
- (D) quando instado pela chefia.
- (E) imediatamente, a qualquer tempo.

**21**

Um contador foi contratado para determinado serviço na sua especialidade. Por divergências com o seu cliente, foi afastado do serviço e substituído por outro contador, não tendo apresentado, na ocasião, qualquer informação ao seu substituto.

Nos termos do Código de Ética Profissional do Contador, quando substituído em suas funções, o contador deve informar ao substituto os fatos

- (A) sigilosos, impondo a assinatura de termo para preservar sua responsabilidade e, em caso de negativa, não fornecer dados.
- (B) básicos para o desempenho da função contratada, deixando de repassar documentos que foram arrecadados por esforço pessoal.
- (C) necessários ao conhecimento do novo contador contratado, contribuindo, assim, para o bom desempenho das funções a serem exercidas.
- (D) complexos, devendo elaborar relatórios sofisticados sobre os temas e cobrando honorários do seu colega substituto.
- (E) simples, desde que o substituto formalize notificação extrajudicial para acesso aos documentos.

**22**

Um contador exerce função de assessoria contábil na criação de sociedades anônimas. Em conjunto com a assessoria jurídica, ele estabelece os contornos do estatuto da companhia.

Nos termos da Lei nº 6.404/1976, o estatuto da companhia fixará o valor do capital

- (A) social
- (B) disponível
- (C) de reserva
- (D) de investimentos
- (E) de distribuição

**23**

A Revisão Externa de Qualidade pelos Pares, também denominada “Revisão pelos Pares”, constitui-se em processo de acompanhamento do controle de qualidade dos trabalhos realizados pelos Auditores Independentes.

O objetivo da revisão pelos pares é o de

- (A) identificar inconsistências nos relatórios e falhas na realização de controles, com vistas a assegurar a ausência de desvios da execução apropriada pelo Auditor Independente.
- (B) avaliar a eficácia operacional dos procedimentos e controles adotados nos trabalhos de auditoria e asseveração na prevenção, detecção e correção de distorções relevantes no nível da afirmação.
- (C) detectar distorções relevantes nos trabalhos de auditoria no nível da Entidade e nos procedimentos analíticos substantivos adotados pelo Auditor Independente e pela Firma de Auditoria.
- (D) avaliar a adequação, que é a medida de qualidade das evidências de auditoria necessária para o auditor formar sua opinião e assegurar a qualidade dos trabalhos de auditoria e asseveração desenvolvidos.
- (E) avaliar os procedimentos adotados pelo contador que atua como Auditor Independente e pela Firma de Auditoria, com vistas a assegurar a qualidade dos trabalhos de auditoria e asseveração desenvolvidos.

**24**

A natureza e o nível dos honorários e de outros tipos de remuneração podem criar ameaça de interesse próprio ou de intimidação para o trabalho de asseveração diferente de auditoria e revisão.

Para avaliação do nível dessas ameaças, com relação ao tamanho relativo dos honorários, deve-se considerar, como fator(es) pertinente(s), a

- (A) proporção do total de honorários dessa firma, independentemente do tamanho da base de clientes e da dependência do cliente.
- (B) possibilidade de os honorários de cliente de asseveração gerados pela firma representarem grande proporção da receita dos clientes de mais de um único sócio.
- (C) existência de honorários devidos por cliente de asseveração que permanecem não pagos por longo período de tempo, ainda que pagos antes do relatório seguinte.
- (D) possibilidade de entregar os resultados predeterminados e o nível dos honorários contingentes cobrados pela firma pelo trabalho de asseveração.
- (E) estrutura operacional da firma, se a firma é bem estabelecida ou nova e a importância do cliente para a firma em termos qualitativos e/ou quantitativos.

25

O objetivo do trabalho de revisão de informações intermediárias é permitir que o auditor expresse uma conclusão, caso ele, com base na revisão, venha a tomar conhecimento de algum fato que o leve a acreditar que as informações intermediárias não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Nos casos de limitação de alcance imposta pela administração, identificada após a aceitação do trabalho, o auditor deve, como medida inicial,

- (A) requerer a remoção dessa limitação e, se a administração se recusar a removê-la, fica impossibilitado de concluir a revisão e expressar uma conclusão.
- (B) abster-se de emitir uma conclusão no relatório, tendo em vista a ocultação da limitação pela administração.
- (C) comunicar, à administração e aos responsáveis pela governança, a razão pela qual a revisão não pôde ser concluída, notificando judicialmente o cliente.
- (D) incluir um parágrafo de ênfase ou adverso, conforme a gravidade, no relatório de revisão, com ressalva, devido à limitação no alcance dessa auditoria.
- (E) verificar se a limitação de escopo foi imposta pela administração ou se decorre de outras fontes, caso em que continuará o trabalho.

RASCUNHO

RASCUNHO







(Continuação da questão nº 26)

RASCUNHO



**Questão nº 27**

A NBC CTA 02, de 27 de fevereiro de 2015, tem por objetivo orientar os auditores independentes na emissão de seu relatório sobre as demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos a partir de 30 de dezembro de 2010. O item 18 dessa norma apresenta as orientações para o caso de a entidade optar pela apresentação das demonstrações contábeis de forma separada.

No contexto da apresentação das demonstrações contábeis de forma separada por opção da entidade, e de acordo com a NBC CTA 02/2015, elabore um texto de 15 a 30 linhas abordando:

- Em que consiste essa apresentação das demonstrações contábeis de forma separada;
- Quais as providências que o auditor independente deve adotar quanto à emissão do relatório do auditor no caso de as demonstrações contábeis serem apresentadas separadamente.

(Valor: 25,0 pontos)

RASCUNHO

(Continua)

*(Continuação da questão nº 27)*

RASCUNHO